

copiar



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE

CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306

CNPJ: 08.860.181/0001-38

Ofício N°.06/2024

Paudalho, 15 de fevereiro de 2024.

Exmo.Sr.Prefeito de Paudalho
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Nesta

Assunto:Lei Promulgada nº.1.106/2023

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para remeter a Vossa Exa. Senhor Prefeito a **Lei Municipal nº.1.106/2023**, promulgada pelo Exmo.Senhor Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, em conformidade com o Inciso XV, do art.23 do Regimento Interno e, art.50, § 7 da LOM.

Respeitosamente,

Ana Paula Rosa Henriques Araújo
Assessora Legislativa

Prefeitura Municipal de Paudalho - PE
Recebido: 15/02/2024
Ass: SM
_____ Prefeito

Prefeitura Municipal de Paudalho - PE
ERALDO MARQUES DE BRITO
Assessor Executivo da Câmara de Gabinete



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**

Registrado e Publicado
Em 25 de 03 de 23
Escriturária

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306.
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

Promulgação de Lei Aprovada nos termos do art.23, inciso XV do Regimento Interno e art.50, §7 da LOM.

LEI N°.1.106 de 18 de dezembro 2023.

EMENTA: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.23, inciso XV do Regimento Interno e art.50, §7 da LOM, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho, 18 de dezembro de 2023.

HERISTOW ROUNDELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Ofício Nº.195 /2023

Exmo.Sr.Prefeito de Paudalho

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Nesta

Paudalho, 24 de agosto de 2023.

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência conforme a Cópia do Veto de nº01/2023 de autoria do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Gabinete do Vereador Tiago Avelino Da Silva, foi Apresentado e Rejeitado em única discussão e votação na 3ª Reunião Ordinária do 14º período Legislativo da 49ª Legislatura da Câmara Municipal De Paudalho em 16 de agosto de 2023.

Vale ressaltar que o Veto ao referido Projeto de Lei acima mencionado, foi apresentado e Rejeitado por Unanimidade na sessão acima mencionada, a qual segue em anexo.

Respeitosamente,

Pamella Carolina de Araujo Xavier

Ana Paula Rosa Henriques Araújo

P/

Assessora Legislativa

Câmara Municipal do Paudalho - PE
PROTÓCOLO CENTRAL
Recebido em: 24.08.23
As: 11:50
Manilá Beatriz



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PARLAMENTAR JOÃO DE OLIVEIRA

Lei 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Parecer: nº 15/2023

Relator: Ver. **Thiago Fernando da Silva**, parecer ao "VETO" do Executivo Municipal Referente ao Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do vereador Tiago Avelino da Silva.

Ementa: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Herminio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Júlia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

RELATÓRIO

O prefeito do município de Paudalho, no uso de suas atribuições, encaminhou a esta Casa Legislativa o Veto do Projeto de Lei 15/2023, que Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Herminio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Júlia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

DA ANÁLISE QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Ante todo o exposto, o Projeto de Lei apresenta óbice constitucional e legal, cada rua a qual o texto se refere deve ser apresentada de forma individualizada e com característica precisa para que o órgão competente possa localizar.



CONCLUSÃO

Concluo que existe impedimento legal, com ele surge limitação da insegurança jurídica, pois entra em conflito com os princípios consagrados da legislação.

Thiago Fernando da Silva
Relator



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA FORTIN JUAZ DE BELVISTA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de Agosto de 2023, resolveu votar pelo "VETO" do Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva.

Estiveram presentes os vereadores:

Thiago Fernando da Silva

Etelmínio Justino da Silva
Membro

Sebastião Faustino da Silva
Membro

PORTARIA Nº 120, 04 de agosto de 2023.

Nomeia o Relator, o Membro e o Suplente para elaboração do Parecer ao Veto 01/2023 do Poder Executivo referente ao Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando a Indicação nº 15/2023, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para composição dos demais membros da CCJ:

Considerando a primícia para elaboração do Parecer ao Veto 01/2023 do Poder Executivo referente ao Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva.

DECIDE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação- CCJ:

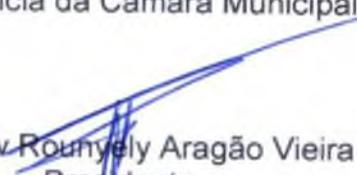
Relator – Thiago Fernando da Silva.

Membro – Etelminio Justino da Silva.

Suplente – Sebastião Faustino da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho


Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Indicação: 15/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal do Paudalho, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas conforme artigo 45, incisos V e X do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Indicar para compor como Relator, Membro e Suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, as Excelências abaixo discriminadas, para apreciarem ao Veto 01/2023, encaminhado pelo Poder Executivo referente ao Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva e emitir o **Parecer de nº 15/2023**.

VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 15/2023, originário do Vereador Tiago Avelino da Silva, o qual denomina o nome das seguintes Ruas: Rua Bom Jesus, Rua Herminio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. **Situadas no Bairro de Chã do Conselho.**

Relator: Thiago Fernando da Silva

Membro: Etelmínio Justino da Silva

Suplente: Sebastião Faustino da Silva

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Paudalho, em 03 de agosto de 2023.

Gerson Dionísio da Silva Filho

**Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.**

CNPJ 08.860.181/0001-38

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br**



VETO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023 Câmara Municipal de Paudalho

Ilmo. Senhor:
Heristow Aragão
Presidente da Mesa Diretora Câmara de Vereadores Paudalho.

Boleto de Paudalho
Boleto de Paudalho
Discussão e Votação
Em 16/08/23

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto do artigo 50, § 1º, da Lei Orgânica do Município, **VETEI INTEGRALMENTE**, o Projeto de Lei nº 15/2023, originário dessa Casa de Leis, que "Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Prequiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua das União, Rua Arlindo Brito de MASCENA, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Avenida Amaro Leitão, Avenida Miquel Lucas, Avenida Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.".

I. RAZÕES E JUSTIFICATIVA DO VETO

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Projeto de Lei Nº 15/2023, de autoria do **Gabinete do Vereador** Tiago Avelino da Silva, apresentado e aprovado por unanimidade por esta Egrégia Corte Legislativa, em única discussão e votação na 16ª Reunião Ordinária do 13º Período Legislativo realizada no dia 31 de maio de 2023, sendo aprovada por unanimidade a redação final pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação na 17ª Reunião Ordinária do 13º período Legislativo realizada no dia 07 de junho de 2023.

Na análise do Projeto de Lei Nº 15/2023, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação, com ele surge à eiva da insegurança jurídica, pois, entra em conflito com os princípios consagrados da Legislação Pátria.

O referido Projeto de Lei incube como dito anteriormente, ao Poder Executivo Municipal de denominar algumas ruas em logradouros até então inominados, no Bairro Chã do Conselho, neste Município.

Embora reconhecendo o mérito da proposta legislativa, a medida não comporta a pretendida sanção, uma vez que os dados constantes do deliberado texto são imprecisos e insuficientes para a identificação do logradouro público passível de ser denominado.

Cada rua a qual o texto se refere deve ser apresentada de forma individualizada e com características precisas para que o órgão competente possa localizar.



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Ofício N°.149/2023

Exmo.Sr.Prefeito de Paudalho
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Nesta

Paudalho, 12 de junho de 2023.

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei°.15/2023** de autoria do Gabinete do Vereador **Tiago Avelino da Silva**, foi apresentado e Aprovado por Unanimidade em única discussão e votação na 16ª Reunião Ordinária do 13º.Período Legislativo realizada no dia 31 de maio de 2023.

Vale ressaltar que a redação final da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao referido Projeto de Lei acima mencionado, foi apresentada e Aprovada por Unanimidade na 17ª Reunião Ordinária do 13º. Período Legislativo realizada no dia 07 de junho de 2023, a qual segue em anexo.

Respeitosamente,

Ana Paula Rosa Henriques Araújo
Assessora Legislativa

Prefeitura Municipal de Paudalho - PE
PROTOCOLO CENTRAL

Recebem: 15.06.2023

As: 09/30



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL Nº 23/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023
DO VEREADOR TIAGO AVELINO DA SILVA

EMENTA: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO** no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Paudalho - PE aprovou e eu promulgo o Projeto de Lei de nº 15/2023 de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva:

Art. 1º Ficam denominadas como: Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 07 de junho de 2023.



Gerson Dionísio da Silva Filho
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE MAIO DE 2023

Câmara Municipal de Paudalho - PE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Única Discussão e Votação

Em 07/06/23

GABINETE DO VEREADOR TIAGO AVELINO DA SILVA

Redação Final

EMENTA: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

O Constitucional Vereador **Tiago Avelino da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Lei em uma única discursão e votação.

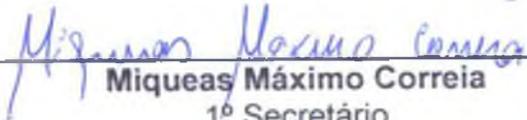
Art. 1º Ficam denominadas como: Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo.

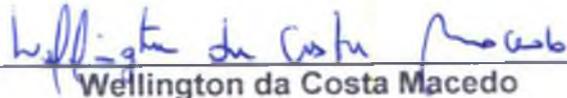
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 07 de junho de 2023.


Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente


Miqueas Máximo Correia
1º Secretário


Wellington da Costa Macedo
2º Secretário

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100 – Centro – Fone (081) 3636-1306
CEP 55.825 – 000 CNPJ 08.860.181/0001-38

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Nº 08/2023

RELATOR: Ver. Miqueas Máximo Correia, parecer ao Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva.

EMENTA: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Vereador Tiago Avelino da Silva encaminhou o **Projeto de Lei nº 15/2023**, que denomina o nome das seguintes ruas: Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo, todas no Bairro de Chã do Conselho.

A matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município do Paudalho em seu artigo 30 e atende aos seus requisitos, in verbis:

Art. 30 - Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente;

XIX – denominar prédios, vias e logradouros públicos, observado o Artigo 185 desta Lei Orgânica.

DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE: Denota-se que todos os requisitos foram observados pela proposição, entendendo a inexistência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto, conforme Lei Orgânica do nosso município.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e em atendimento à solicitação de Parecer, venho por meio deste, pelos fundamentos já estampados neste Parecer, **OPINAR** da maneira que segue:

A) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100 – Centro – Fone (081) 3636-1306
CEP 55.825 – 000 CNPJ 08.860.181/0001-38

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

B) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei que prevê denominação de vias públicas localizada na Comunidade de Chã do Conselho.

C) **OPINO** pela **REGULAR TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

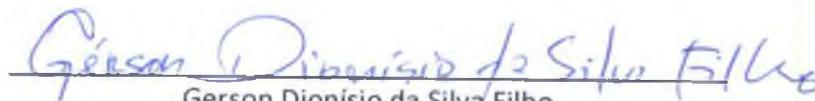
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 30 de maio de 2023.

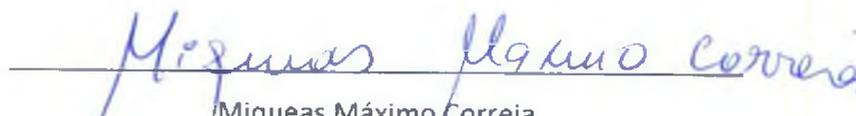

Miqueas Máximo Correia
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2023, resolveu votar pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Tiago Avelino da Silva.

Estiveram presentes os Vereadores:


Gerson Dionísio da Silva Filho
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.


Miqueas Máximo Correia
Relator



CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100 – Centro – Fone (081) 3636-1306
CEP 55.825 – 000 CNPJ 08.860.181/0001-38

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Thiago Fernando da Silva
Membro

Wellington da Costa Macedo
Suplente

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 30 de maio de 2023.



PORTARIA Nº 86, 25 De Maio De 2023.

Nomeia o Relator, o Membro e o Suplente para elaboração do Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Gabinete do Vereador Tiago Avelino da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando a Indicação nº 08/2023, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para composição dos demais membros da CCJ:

Considerando a primícia para elaboração do Parecer do Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Gabinete do Vereador Tiago Avelino da Silva.

DECIDE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação- CCJ:

Relator – Miqueas Máximo Correia.

Membro – Thiago Fernando da Silva.

Suplente – Wellington da Costa Macedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho

Heristow Rounelly Aragão Vieira
Presidente



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Indicação: 08/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal do Paudalho, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas conforme artigo 45, incisos V e X do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Indicar para compor como Relator, Membro e Suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, as Excelências abaixo discriminadas, para apreciarem o Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Ver. Tiago Avelino da Silva e emitir o **Parecer de nº 08/2023**.

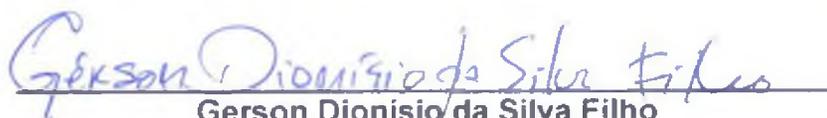
EMENTA: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

Relator: Miqueas Máximo Correia

Membro: Thiago Fernando da Silva

Suplente: Wellington da Costa Macedo

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Paudalho, em 25 de maio de 2023.



Gerson Dionísio da Silva Filho
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Rua João Alfredo, nº 100 – Centro – Paudalho – PE
CEP 55825-000 – Fone: (81) 3636.1306
CNPJ 08.860.181/0001-38

PROJETO DE LEI Nº 15, DE MAIO DE 2023

Câmara Municipal de Paudalho - PE
Proposto de Comissão
Única Discussão e Votação
Em 31/05/23
[Assinatura]

Ementa: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

O Constitucional Vereador **Tiago Avelino da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Lei em uma única discursão e votação.

Art. 1º Ficam denominadas como: Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Rua João Alfredo, nº 100 – Centro – Paudalho – PE
CEP 55825-000 – Fone: (81) 3636.1306
CNPJ 08.860.181/0001-38

Sala das sessões da Câmara Municipal do Paudalho, 23 de Maio de 2023.

Tiago Avelino da Silva

Tiago Avelino da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Rua João Alfredo, nº 100 – Centro – Paudalho – PE
CEP 55825-000 – Fone: (81) 3636.1306
CNPJ 08.860.181/0001-38

PROJETO DE LEI Nº 15, DE MAIO DE 2023

Município de Paudalho - PE
Copiarado Da Imunidade
União Discussão e Votação
Em 31 / 05 / 23
[Assinatura]

Ementa: Denomina nome a Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo. Situadas no Bairro de Chã do Conselho e dá outras providências.

O Constitucional Vereador **Tiago Avelino da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Lei em uma única discursão e votação.

Art. 1º Ficam denominadas como: Rua Bom Jesus, Rua Hermínio Gervásio, Rua São José, Rua José Bonifácio, Rua Sônia Maria, Rua do Girassol, Rua do Buraco, Rua da Preguiça, Rua Beatriz Julia da Conceição, Rua Manoel João Tenório, Rua Firmino Brasil, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua da União, Rua Arlindo Brito de Mascena, Rua do Campo, Rua Bom Pastor, Rua Severino Gervásio da Silva, Av. Amaro Leitão, Av. Miguel Lucas, Av. Amaro Severo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Rua João Alfredo, nº 100 – Centro – Paudalho – PE
CEP 55825-000 – Fone: (81) 3636.1306
CNPJ 08.860.181/0001-38

Sala das sessões da Câmara Municipal do Paudalho, 23 de Maio de 2023.

Tiago Avelino da Silva

Tiago Avelino da Silva
Vereador